

20 02 2019

17h

SESSÃO ORDINÁRIA

25.1

Rosângela

Jayne

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Martins Machado, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO – Sr. Presidente, designo o Deputado Roosevelt Vilela.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Roosevelt Vilela, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de parecer à Emenda Aditiva nº 3, apresentada ao Projeto de Lei nº 2.096, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que "autoriza o Poder Executivo a celebrar termos aditivos aos contratos firmados com a União, com base na Lei Federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e na Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, relacionados com as modificações no Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal - PAF previstos nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 148, de 25 de novembro de 2014, e nos artigos 8º a 10 da Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016".

"Adite-se o seguinte artigo ao Projeto de Lei em epígrafe, renumerando-se os demais:

Art. 2º As disposições contidas nesta lei não compreendem autorização para efetivar qualquer medida que envolva competência do Poder Legislativo do Distrito Federal, dependendo especialmente de lei aprovada nos termos da Lei Orgânica do

SECRETARIA LEGISLATIVA

PL Nº 2096 / 18

Folha nº 41 bis

Rosângela

Distrito Federal qualquer negociação com o Governo Federal que envolva servidor público, seu regime jurídico, remuneração, plano de carreira e regime previdenciário, entidades públicas, incentivos e benefícios fiscais e creditícios, receitas e despesas públicas de qualquer natureza, leilões de pagamento ou qualquer outra matéria sujeita à deliberação legislativa”.

Por essas razões, somos pela admissibilidade da Emenda Aditiva nº 3.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 19 Deputados.

Tendo em vista a aprovação da Emenda Aditiva nº 3, declaro prejudicada a Emenda nº 1.

Em discussão o Projeto de Lei nº 2.096, de 2018. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante para discutir.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, existem algumas pessoas que acompanham a gente através da TV WEB. Ficam nos assistindo, assistindo aos debates. Portanto, a gente precisa dar-lhes algumas explicações.

Eu gostaria que esta Casa prestasse atenção. Por que estatal no Brasil é tão mal vista? Por que falam tão mal das estatais brasileiras? E aí eu pergunto, Deputado

SECRETARIA LEGISLATIVA

PL Nº 2096 / 18

Folha nº 42 de